



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quinta-feira, 5 de junho de 2025 - n.º 2816 - Ano XXIX - Edição Extraordinária - Caderno B

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017

esta edição tem 2 páginas

### Compras, Licitações e Contratos

#### AVISO – ESCLARECIMENTOS

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 25.568/25 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/25, OBJETO:** CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para autorização de uso de espaço para a exploração de barracas do Fundo Social da Prefeitura da Estância de Atibaia, destinadas à comercialização de produtos alimentícios e bebidas, nas festividades de aniversário de 360 anos de Atibaia. O Chefe de Gabinete no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) – Transparência, Ata que trata sobre esclarecimentos solicitados por interessado no presente certame.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Compras e Licitações, sítio à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO,

05 de junho de 2.025.

Patrícia Maria Machado Santos  
Secretaria de Administração.

### Secretaria de Cultura

A Comissão Eleitoral criada pela portaria N.º 5.193-GP de 19 de maio de 2025, considerando o que dispõe o artigo 8º do Regulamento para o Processo de Eleição e de Apuração de Votos para Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia, após análise dos recursos, torna pública a relação final das candidaturas aptas para a eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia – COMPOCAT.

#### SEGMENTO DE ARTES VISUAIS, ARTES PLÁSTICAS,

#### ÁUDIO VISUAL, DESIGN E ARTE DIGITAL

Candidato	RG	CPF
Sulivan Cristina Juliani Baldez	20.483.695-5 SSP/SP	134.752.048/19
Bruno Pereira de Oliveira	34.433.041-2 SSP/SP	358.763.028/30
Luiz Alberto de Oliveira Azevedo	48.248.383-0 SSP/SP	452.324.858/30

#### SEGMENTO DE PATRIMÔNIO, ARTESANATO, ARTES

#### E OFÍCIOS, CULTURA POPULAR, INSTITUIÇÕES

#### CULTURAIS NÃO GOVERNAMENTAIS

Candidato	RG	CPF
Wagner de Oliveira Ferreira	22.809.912-2 SSP/SP	116.323.168/11
Eliana Obis Rocha	9423465 SSP/SP	132.718.058/81

#### SEGMENTO DE MÚSICA

Candidato	RG	CPF
Heber de Souza Germano	25.037.448-1 SSP/SP	156.880.298/62
Jamil Scatena	3.252.262-9 SSP/SP	564.254.908/10

#### SEGMENTO DE DANÇA, TEATRO E CIRCO

Candidato	RG	CPF
Renan Augusto Prado Ferreira	49.401.539-1 SSP/SP	390.278.668/05
Andréa Cristina Denys Pinheiro	27.142.897-1 SSP/SP	261.682.328/42
Sarah Duarte Camargo Santos	57.197.409-0 SSP/SP	415.779.158/44

#### SEGMENTO DE BIBLIOTECAS, LIVROS, LEITURA E

#### LITERATURA

Candidato	RG	CPF
Rute Donizetti de Freitas Souza	26.499.196-5 SSP/SP	256.925.078/38
Eliana Maria Spagnuolo de Paula Lima	7.768.253-1 SSP/SP	024.806.938/13

#### SEGMENTO DE CULTURA ÉTNICA, SOCIAL E IDENTITÁRIA



## Atos do Poder Executivo

Candidato	RG	CPF
Rui Tiago de Oliveira	19.389.698 SSP/SP	077.851.168/57
Maria Fernanda Leite Andrade	12.266.652-5 SSP/SP	089.953.778/28

Desta forma, para dar prosseguimento ao processo eleitoral, ficam alterados os prazos previstos anteriormente no Regulamento publicado nos dias 14 e 23 de maio de 2025, de acordo com o que segue:

Art. 9º. A eleição para escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural ocorrerá no dia **6 de julho de 2025**, das 09h às 17h, na sede da Secretaria de Cultura, localizada no Cine Itá Cultural, Rua Visconde do Rio Branco, n.º 51, Centro - Atibaia/SP, CEP 12.940-690.

Art. 10. A Eleição será feita por voto secreto, tendo direito a voto os candidatos e eleitores devidamente inscritos pelo formulário eletrônico (<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSenwWsYBjCYByn0aAiPADExJxYFkikgHON58Jcf5-yTYGjoGA/viewform?usp=header>), **entre 14 de maio e 2 de julho de 2025**.

Para esclarecimento de dúvidas o eleitor poderá entrar em contato com integrantes da Comissão de Eleição, pessoalmente, no Museu Municipal João Batista Conti e/ou pelo e-mail museu@atibaia.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 4412-7153.

Parágrafo único. Na data da eleição, o eleitor deverá obrigatoriamente apresentar um documento com foto e o título de eleitor registrado no Município de Atibaia.

Art. 11. O eleitor poderá votar em apenas um representante de um dos segmentos culturais abaixo, conforme disposição do artigo 5º, da Lei Complementar n.º 798/2019: (Art. 5º Os conselheiros da sociedade civil, por sua vez, são eleitos pelos respectivos segmentos. Os membros desses segmentos, de artistas ou movimentos sociais de identidade e os cidadãos moradores do município devem se cadastrar como eleitores no Órgão Gestor da Cultura para terem o direito de votar em um único representante).

- a) Segmento de Música
- b) Segmento de Artes Visuais, Artes Plásticas, Audiovisual, Design e Arte Digital;
- c) Segmento de Patrimônio, Artesanato, Artes e Ofícios, Cultura

Popular, Instituições Culturais Não-Governamentais; c) Segmento de Dança, Teatro e Circo;

d) Segmento de Cultura Étnica, Social e Identitária;

e) Segmento de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura.

Art. 12. É proibida a distribuição e/ ou veiculação de propaganda política de candidatos no dia da eleição, sob pena de impugnação e consequente exclusão do candidato, obedecidas as formalidades deste regulamento.

Parágrafo Único: A apuração terá início a partir das 17h do mesmo dia da eleição, em 6 de julho de 2025, no mesmo local, e será realizada, fiscalizada e dirigida pela Comissão Eleitoral que, ao final dos trabalhos, proclamará os eleitos.

Art. 13. O Resultado será divulgado após a finalização da apuração dos votos.

§ 1º - O transcurso das eleições com detalhes sobre número de eleitores, nomes dos eleitos e circunstâncias em que as eleições ocorreram, constarão na Ata da Eleição.

§ 2º - Será eleito, como titular, o candidato que obtiver o maior número de votos em um determinado segmento, e, como suplente, o candidato que ficar em segundo lugar do respectivo segmento cultural. Os demais candidatos poderão ser convocados para assumir o segmento representado, conforme a classificação final, em ordem decrescente de votos, caso haja vacância na representação, antes do período das próximas eleições.

§ 3º - Em caso de empate dentro da eleição por segmento, será considerado eleito o candidato com mais idade.

Art. 14. O resultado final será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia.

Art. 15. A reunião de Posse dos novos conselheiros será convocada e coordenada pelo Secretário de Cultura que organizará os trabalhos, conforme o Art. 11 da Lei Complementar 798/2019.

Atibaia, 05 de junho de 2025.

Comissão Eleitoral





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C5D-CDD9-753D-D1C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 05/06/2025 18:26:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9C5D-CDD9-753D-D1C4>